



JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 024/2025 tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2025-CMS.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/05/2026, necessitando, assim, ser prorrogado, por igual período, para que seja mantida a continuação do referido serviço.

Ante a manifestação da empresa quanto ao interesse de continuidade na prestação de serviços, nos termos do que fora pactuado no instrumento de contrato, de maneira positiva, de forma que não há óbice no seguimento da relação contratual.

Vemos que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, o da continuidade do serviço público, do interesse público dentre outros.

Logo, uma vez que existe a “*previsão ou indicação de recursos orçamentários*”, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição de serviços para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, pois será mantido o preço contratado e demais condições do supracitado contrato.

Nesse sentido, e considerando,

- a) a essencialidade e habitualidade do referido serviço;
- b) o posicionamento favorável do Fiscal de Contrato;
- c) a previsão de recursos orçamentários para arcar com as respectivas despesas do referido acréscimo;
- d) e por fim, que a iniciativa preza pela defesa do interesse público, justifica-se a presente demanda, tendo em vista todos os aspectos técnicos e legais já elencados, a fim de garantir a plena funcionalidade e eficiência do objeto contratado.

Santarém/PA, 29 de abril de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém